

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2016

Homologa o Concurso Público 01/2016. Para provimento de cargos em caráter efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sanharó e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sanharó, PE, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2016, e,

CONSIDERANDO, que a Câmara fez realizar na data de 27 de março de 2016, concurso público para provimento de 03 (três) cargos em caráter efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sanharó, criados através da Resolução 001/2005 e incluídos no Edital mediante DECRETO LEGISLATIVO 003/2015.

CONSIDERANDO, que não foram apresentados recursos quanto a divulgação do resultado da Prova Escrita;

CONSIDERANDO, ainda que realizadas as provas escritas foi dado conhecimento e publicidade do resultado final do concurso com a publicação da relação nominal dos candidatos aprovados e classificados no site da Fundação Vale do Piauí e no site da Câmara Municipal de Sanharó

CONSIDERANDO, finalmente, que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público 01/2016;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica HOMOLOGADO o Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargos em caráter efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sanharó, Pernambuco, criados através da Resolução 001/2005, de acordo com a relação nominal dos candidatos e classificados, publicada nos sites da Fundação Vale do Piauí, no site da Câmara Municipal de Sanharó.

**Art. 2º** - O Concurso Público 01/2016, da Câmara Municipal de Sanharó, terá prazo de validade 02 (dois) anos, podendo ser prorrogados por igual período a critério da Administração da Câmara Municipal de Sanharó, contados a partir da data de publicação deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - O presente Decreto Legislativo será publicado para todos os fins de direito, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no site eletrônico da Câmara Municipal de Sanharó e no mural de avisos da Câmara Municipal de Sanharó.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco aos **Dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezesseis**, (18/05/2016).

  
\_\_\_\_\_  
**Taciana Nunes Calado gomes**  
Presidenta